



RESOLUÇÃO Nº 128 – CEPEX/2012

Aprova a reedição do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação a Distância

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 040/2012 da Câmara de Pós-Graduação;
a aprovação da Direção do Centro de Educação a Distância – CEAD –;
o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;
a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 453, de 28 de abril de 2005;
a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX nº 056/2005 que regulamenta a matéria;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reedição do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação a Distância.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de maio de 2012.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO